

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E ASJUR/PRES "B"- 536/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 536/2014, FIRMADO EM 19/03/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA S.A.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP.

PROCESSO Nº: 141.001.186/2013.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e seu Diretor de Edificações **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **S.A.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP**, estabelecida no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 05, Lotes 05, 15, 25 e 35, Loja 219, Parte B, Guará, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 13.184.888/0001-01, Inscrição Estadual nº 07.565.456/001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **DANIELLA CARNEIRO FREITAS**, brasileira, solteira, comerciante, portador da C.I 3.222.685 - SSP/DF e do CPF nº 768.622.321-34, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, datado de 26/09/2014 às fls. 546, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.144ª sessão, às fls. 547, realizada em 02/10/2014, com fundamento com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 141.001.186/2013, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **60 (sessenta) dias corridos** do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 536/2014, contado a partir de 16/10/2014, e que tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, a reforma do alamedado que circunda o Parque da Cidade – Sarah Kubitschek, em Brasília – RA I – DF.

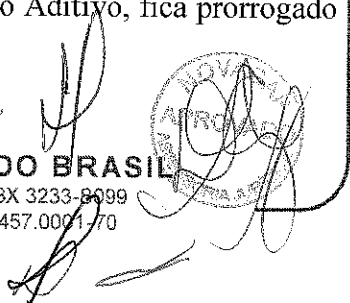
PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do Contrato nº 536/2014, com este termo Aditivo, fica prorrogado até 13/12/2014.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001/70



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 536/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 03 de outubro de 2014.

PELA NOVACAP:



NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE



DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:



DANIELLA CARNEIRO FREITAS

TESTEMUNHAS:



MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

